

Matrícula n.º

233.472

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITANHAÉM-SP

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNS-CNU 12.091-5

MATRÍCULA N.º.
233.472

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
JARDIM CIBRATEL

FICHA N.º. 1

CADASTRO N.º. 003.008.015.0001.044658

LOTE 15(P) QUADRA 08

Rua Jacareí

N.º. 258

IMÓVEL: Um terreno formado por parte do lote n.º. 15 da quadra 08, do loteamento denominado **JARDIM CIBRATEL**, no município de Itanhaém, medindo 6,00m de frente para a Rua Jacareí, por 26,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 156,00m², confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, com parte do mesmo lote 15, pelo lado esquerdo com os lote 13 e 14 e nos fundos com parte do lote 10.

PROPRIETÁRIA: **CARLA MARÇON DE OLIVEIRA**, brasileira, do comércio, divorciada, RG. 25.328.857-5-SP, CPF. 182.842.008-56, domiciliada na Avenida João Firmino, n.º. 475, Bairro Assunção, em São Bernardo do Campo-SP.

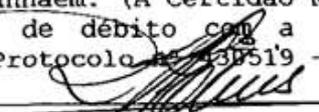
TÍTULO AQUISITIVO: R.6 (20/10/2014) - Matrícula n.º. 79.749, deste Registro.

Itanhaém, 11 de fevereiro de 2015.

O Escrevente Autorizado 

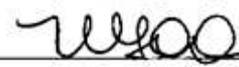
Av.1 - 233472 - Itanhaém, 11 de fevereiro de 2015.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da proprietária, datado de 07 de fevereiro de 2015, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um prédio residencial geminado com edícula, designado **Casa 01**, com a área de 78,29m², com frente para a Rua Jacareí, onde recebeu o n.º. 258, conforme provou com o Alvará de Habitabilidade n.º. 266/2015, expedido em 29 de janeiro de 2015, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada). (Protocolo nº 43519 - 09/02/2015).

O Escrevente Autorizado 

R.2 - 233472 - Itanhaém, 19 de maio de 2015.

Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs. 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n.º. 9.514/97 (Contrato n.º. 070259230010103), datado de 08 de maio de 2015, a proprietária **vendeu** o imóvel a **VENIVALDO DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, controlador técnico em manutenção, RG. 27.312.094-3-SSP/SP, CPF. 255.567.178-18, e sua mulher com quem é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, **LUZEIDE APARECIDA GAIA MARTINS**, brasileira, do lar, RG. 28.277.216-9-SP, CPF. 177.402.168-44, domiciliados na Travessa Gessy Alves Meira, n.º. 33, Casa 02, Jardim Rosa, Francisco Morato-SP, pelo preço de R\$ 212.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 42.500,00 através dos recursos próprios e R\$ 169.500,00 com recursos do financiamento concedido pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.** (Protocolo n.º 432805 - 13/05/2015).

O Escrevente Autorizado 

R.3 - 233472 - Itanhaém, 19 de maio de 2015.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.2, os adquirentes **alienaram fiduciariamente** o imóvel, nos termos da Lei n.º. 9.514 de 20/11/97, ao credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob n.º. 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 169.500,00. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** A) Taxa de Juros anual: 9,80% (efetiva), 9,39% (nominal). B) Taxa de Juros mensal: 0,78% (efetiva), 0,78% (nominal).

- continua no verso -

Prazo de Amortização: 360 meses. Atualização: Mensal. Data de vencimento da primeira prestação: 08/06/2015. Custo Efetivo Total - CET (anual): 10,88%. Sistema de Amortização: SAC. Data de vencimento do financiamento: 08/05/2045. Valor total do Encargo Mensal: R\$ 1.886,69. Enquadramento do Financiamento: No âmbito do Sistema Financeiro da Habitação. O saldo devedor será atualizado mensalmente nas datas de vencimento das prestações mensais e da eventual liquidação/amortização extraordinárias, mediante aplicação do percentual utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de pessoas naturais, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo SBPE, que tenham data de aniversário nesse dia. A garantia fiduciária abrange o imóvel e todas as acessões, construções e instalações, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Valor de Avaliação e Venda em Público Leilão: R\$ 212.000,00. **E as demais condições do título.** (Protocolo nº 432805 - 13/05/2015).

O Escrevente Autorizado _____

R.4 - 233472 - Itanhaém, 21 de janeiro de 2019.

Nos termos da Escritura de Dação em Pagamento de 20 de dezembro de 2018, do 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 10.983, pág. 303, **VENIVALDO DE OLIVEIRA MARTINS** e sua mulher **LUZEIDE APARECIDA GAIA MARTINS**, já qualificados, **transmitiram** o imóvel ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, também já qualificado, pelo valor estimado de R\$ 170.029,35. (Protocolo nº. 471265 - 04/01/2019) SELO DIGITAL: 120915321000000001720718M.

O Escrevente Autorizado _____

Av.5 - 233472 - Itanhaém, 21 de janeiro de 2019.

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura referida no R.4, para ficar constando o **cancelamento do R.3 (alienação fiduciária)**, em virtude da dação em pagamento, constante do R.4. (Protocolo nº. 471265 - 04/01/2019). SELO DIGITAL: 120915331000000001720918G.

O Escrevente Autorizado _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, par. 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Dou fé. Eu, Escrevente Autorizado, conferi, subscrevo e assino digitalmente
Itanhaém, 23 de janeiro de 2019.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMOVEIS DE ITANHAÉM.
VALOR COBRADO
AO SERVENTUÁRIO R\$ 30,69
AO ESTADO R\$ 8,72
AO IPESP R\$ 5,97
AO REG. CIVIL R\$ 1,62
AO TRIB. JUSTIÇA R\$ 2,11
AO MIN. Público R\$ 1,47
Imposto Municipal R\$ 1,23
TOTAL R\$ 51,81
O selo foi pago por verba

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM
ASSINATURA DIGITAL

PAULO MEDEIROS

DAISY DANTAS

RAFAELA DE AGUIAR CASTRO

LUIS CARLOS FERREIRA

ESCREVENTES AUTORIZADOS

RECIBO SELO
471265.0.1209153C3000000001720818Y